



## APOSTILA

### TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2023-SES/GO

<b>PROCESSO Nº</b>	202600010002837
<b>PROCESSO ORIGINAL Nº</b>	202100010054420
<b>PARCEIRO PÚBLICO</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
<b>PARCEIRO PRIVADO</b>	ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO — AGIR
<b>OBJETO:</b>	Gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Trigésimo segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 20/2023-SES/GO (SEI nº 46409672) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de Dezembro de 2025**, à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 9.624/2025 (SEI nº 84946673), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 11/2026-SES/GEMOD (SEI nº 84947148), constante do Processo Administrativo nº 202600010002837, vinculado ao de nº 202100010054420.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE**

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 371.753,75 (trezentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao mês de dezembro de 2025.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2026.2850.10.302.1043.2516.03.26050001-50 e Nota de Empenho nº 2026.2850.131.00013 (SEI nº 85622287).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/01/2026, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85623847** e o código CRC **E29F0C40**.

--	--	--



Referência: Processo nº 202600010002837



SEI 85623847